



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.212886/2018-07

Unidade Gestora: **373083**

TERMO ADITIVO Nº 305.002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CRT/SEDE Nº 305/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, inscrito no CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor **ADRIANO VARELA GALVÃO**, nomeado pela Portaria nº 238 de 23 de outubro 2019, publicado no *DOU* de 24 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3152802, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.320.576/0001-52**, sediada na Rua Praia do Flamengo, n. 66, Flamengo, Rio de Janeiro, representado por sua sócia administradora Sr.(a) **POLIANA MODENESI FERRAZ**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.212886/2018-07](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CRT/SEDE Nº 305/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato CRT/SEDE—305/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2021 a 17/07/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, pela aplicação do índice IPCA no percentual de 8,055900 %, conforme Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, referente ao índice acumulado no período de 06/2020 a 05/2021, nos termos da Clausula Sexta do Contrato Originário, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, II e o artigo 65 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa n. 213/SGDP/SEDGGD/ME.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 23.413,62(vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 280.963,44 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de vagas [A]	Valor Unitário por estagiário[B]	Valor Mensal Estimado (R\$) [C=AxB]	Valor Total Anual Estimado (R\$)
01	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estagiário	317	R\$ 73,86	R\$ 23.413,62	R\$ 280.963,44

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade emitente: 373083
Fonte de Recursos: 0176370002
Programa de Trabalho: 173763
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: A3220000301
Nota de Empenho: 2021NE000082

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5(cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo.

ADRIANO VARELA GALVÃO
CONTRATANTE – INCRA

POLIANA MODENESI FERRAZ
CONTRATADA – SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS

1- THIAGO DOS SANTOS MENDES - DOA-3 - SIAPE 3030881.

2- CAMILA ALVES BATISTA - DOA-3 - SIAPE - 1555025



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9150064** e o código CRC **AE57B82E**.

Referência: Processo nº 54000.212886/2018-07

SEI nº 9150064

Criado por [camila.batista](#), versão 30 por [alismone.borges](#) em 23/06/2021 14:20:01.